



1.ª Votação	Resultado
131 08/92	Aprovado
2.ª Votação	UNANIME
/ /	
3.ª Votação	UNICA
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1098, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 372/92

Data 03 de julho de 1992.

DOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

ITO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cr\$ 387.900.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE AR-
RECADAÇÃO PREVISTO PARA 1992.

ANDAMENTO

→ Baixado às Comissões em
May

Em 13/07/92 → aprovado p
unanimidade

H



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652 1399

COMISSÃO PERMANENTE DE

Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Processo nº 371/92

Parecer nº _____ Data : 13 / 07 / 92

Referência : Projeto de Lei nº 1098, do Executivo

Nosso parecer é favorável de que o Projeto de
Lei nº 1098, do Executivo, seja apreciado e votado por esta
Casa.

Sala das sessões, 13 de julho de 1992.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

Constituição, Justiça e Redação Final

Processo nº : 371/92

Parecer nº : _____ Data : 13 / 07 / 92

Referência : Projeto de Lei nº 1098, do Executivo

O Projeto de Lei nº 1098, do Executivo, é constitucional e está elaborado de acordo com as normas legais.

Sala das sessões, 13 de julho de 1992.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 03 de julho de 1992

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei, cuja matéria trata da abertura de Crédito Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias, tendo como recurso o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1992, conforme demonstrativo do excesso de arrecadação do mês de junho de 1992, abaixo discriminado:

: Receita arrecadada período 01.01.92 a 30.06.92-Cr\$2.821.208.384,71	
: Receita prevista período 01.01.92 a 30.06.92.....	Cr\$1.999.999.999,98
: Receita arrecadada a maior que a prevista	Cr\$ 821.208.384,73
: Suplementado pelo Decreto nº 58/92	Cr\$ 15.000.000,00
: Suplementado pela Lei nº 992/92	Cr\$ 371.250.000,00
: Suplementado pelo Decreto nº 66/92	Cr\$ 12.000.000,00
: Suplementado Projeto de Lei	Cr\$ 35.000.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR:	Cr\$ 387.958.384,73

Senhores Vereadores, as suplementações nas diversas rubricas, distribuídas nos diversos órgãos da Administração, são para reforço de Dotações Orçamentárias e destinam-se principalmente, a reformas de máquinas e veículos do Parque Rodoviário, construção da ponte sobre o Arroio Taquara, na Vila São Miguel, em Minas do Leão, aquisição de canos para drenagem e canalização de diversas ruas, visando beneficiar a comunidade, no que se refere a melhoria do nível de higiene pública e também orientar adequadamente o escoamento das águas superficiais nos bairros e ruas da cidade, evitando alagamentos e suas consequências danosas. Também estão sendo solicitados recursos para a implantação do sistema de compostagem e reciclagem de lixo, assim como, a compra dos equipamentos necessários.

. . .



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA**

. . . .

Sendo o que tínhamos para o momento, solicitamos à Vossa Excelência e demais Nobres Edis, a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em pauta, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1098

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cr\$ 387.900.000,00, TENDO
COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
PREVISTO PARA 1992.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L. E. I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 387.900.000,00 (trezentos e oitenta e sete milhões e novecentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 500.000,00
2.007-Manutenção dos Serviços das Subprefeituras e JSM	
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 10.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.000.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família	Cr\$ 30.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.010-Manutenção dos Serv. da Secretaria de Administração	
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out....	Cr\$ 1.000.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 9.000.000,00
3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 10.000.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família	Cr\$ 20.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

2.014-Administração e Cont.Orç.Financ.e Cont.da Prefeitura	
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out....	Cr\$ 500.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 3.000.000,00
...	...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

f1. 2

2.014-Administração e Cont. Org. Finance. e Cont. da Prefeitura	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 5.000.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família	Cr\$ 50.000,00
<u>U. Org:02-Encargos Gerais do Município</u>	
2.017-Manutenção, Coop. Serv. Fom. Agrop. e Ext. Rural	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 2.000.000,00
2.019-Cooperação com Policiamento Militar	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 500.000,00
2.020-Assistência a Saúde e Bem-Estar do Func. Municipal	
3.2.5.5.00-Assistência Médico-Hospitalar....	Cr\$ 1.000.000,00
<u>ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO</u>	
<u>U. Org:01-Núcleo de Serviços Urbanos</u>	
2.024-Administração da Secretaria, Serv. de Eng. Top. e Desenho	
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out....	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.000.000,00
1.013-Ampliação, Ref. e/ou Melhorias nos Prédios da Adm. Geral	
4.1.1.0.00-Obras e Instalações.....	Cr\$ 5.000.000,00
1.023-Equipamento e Moderniz. do Sistema de Limpeza Pública	
4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat. Permanente....	Cr\$ 24.000.000,00
1.024-Implantação do Sistema de Compost. e Reciclagem de Lixo	
4.1.1.0.00-Obras e Instalações	Cr\$ 6.000.000,00
2.026-Manutenção dos Serviços em Cemitérios	
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 500.000,00
2.027-Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 10.000.000,00
2.028-Manutenção e Conserv. de Praças, Parq. e Jardins	
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 2.000.000,00
1.032-Drenagem e Canalização de Sangas e Esgotos Pluviais	
4.1.1.0.00-Obras e Instalações	Cr\$ 40.000.000,00
<u>U. Org:02-Núcleo de Serviços Rodoviários</u>	
2.031-Administração e Conserv. do Núcleo de Serv. Rodoviários	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)....	Cr\$ 3.000.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out....	Cr\$ 500.000,00
2.033-Manutenção e Conserv. do Parque Rodoviário	
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 50.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 20.000.000,00
1.033-Construção e Restaur. de Pontes, Pontilhões e Bueiros	
4.1.1.0.00-Obras e Instalações.....	Cr\$ 30.000.000,00
2.034-Conservação de Estradas Municipais	
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 6.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Fl. 3

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.036-Administração da Secret.Munic.de Educação e Cultura	
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 4.000.000,00
1.039-Ampliação e Moderniz.da Rede Escolar	
4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat.Permanente....	Cr\$ 5.000.000,00
2.040-Manutenção e Conservação do Ensino Regular	
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 14.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 2.000.000,00
1.040-Implantação e Manut. da Merenda Escolar	
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	Cr\$ 1.000.000,00
2.045-Transporte Escolar em Geral nas Zonas Urbana e Rural	
3.1.3.2.0.0-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 10.000.000,00
2.047-Promoção e Difusão de Eventos Cult. e Artísticos	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 25.000.000,00
2.048-Manutenção da Biblioteca Pública	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)....	Cr\$ 3.300.000,00
2.049-Manutenção da Escola Especial p/Excepcionais	
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 2.000.000,00
ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saude e Bem-Estar Social	
2.050-Coordenação e Manutenção dos Serv. da Secretaria	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)....	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 4.000.000,00
3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais ...	Cr\$ 20.000.000,00
2.053-Assistência em Geral a Indigentes	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$ 20.000.000,00
2.056-Serviços de Assistência ao Menor	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)....	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 3.000.000,00
ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO,DESPORTO E COMUNICAÇÃO	
U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo,Desporto e Comunicação	
2.060-Coordenação e Manutenção da Equipe	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)...	Cr\$ 3.000.000,00
2.062-Incentivo ao Desporto Amador e Estud. em Geral	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 3.000.000,00
2.065-Manut. de Comandos Mecaniz.a Serv.do Peq.Agricultor	
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 2.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:	Cr\$ 387.900.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

f1. 4

Artigo 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar aberto por esta Lei, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1992.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

03/07/92

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

LUIZ FRANCISCO LIMA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 568 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 441

INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 1098 , DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS
TRABALHOS.

ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1098 , do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1098 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 03 de julho de 1992.

Ver. Ariosto Batista Sampaio

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de julho de 1992.

Verª. Neuza Vargas

1ª Secretária